

CONTRATO Nº 100-2022
PROCESSO 0139-2022 – DISPENSA Nº 041-2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **KALUNGA S/A**, com sede na Av. Presidente Vargas, 1610, sl 2037, Vila Rodrigues, Passo Fundo-RS, com CNPJ n.º 43.283.811/0209-32, neste ato representada por Glaucio Crapanzani Meus, inscrito no CPF sob n.º 001.261.767-95, Gerente Operacional, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a aquisição de uma Impressora Plotter 36” Designjet T830 F9A30D HP, em conformidade a proposta apresentada.

Acompanham a impressora: Cabeça de impressão, cartuchos de tinta, suporte para impressora, eixo, guia de referência rápida, pôster de instalação e cabo de alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A retirada do equipamento será feita pelo **CONTRATANTE** junto a loja da **CONTRATADA** em Passo Fundo/RS, em até, no máximo, 7 (sete) dias após o pagamento do preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de R\$ 26.361,00 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e um reais), constante da proposta vencedora da cotação de preços e aceito pela **CONTRATADA** entendido este como preço justo e suficiente

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única após assinatura do presente contrato, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A impressora terá garantia de 1 (um) ano, contado a partir da entrega da mesma ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos:


- 1.1. do **CONTRATANTE**: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- 1.2. da **CONTRATADA**: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.


2. Das obrigações:


- 2.1. Do **CONTRATANTE**:

 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)

Governo 2021-2024

a) efetuar o pagamento ajustado; e

2.2. Da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto na forma ajustada;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multas sobre o valor atualizado do contrato:
 - de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusulas do contrato e/ou legislação pertinente;
 - de 10% (dez por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA

A despesa decorrente deste Contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ação 2190; Despesa: 4.4.90.52.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o FORO de IBIRUBÁ/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibirubá/RS, 08 de setembro de 2022.



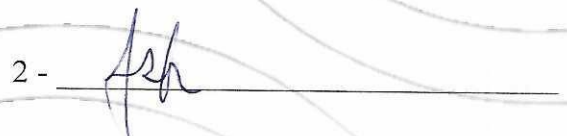
ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.



KALUNGA S/A
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:


1 - 


2 - 




Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)